



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

IND 1164/2003
14/08/03

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

IND 1164/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES -
Em 14/08/03

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos a implantação de escolas profissionalizantes no Riacho Fundo I e II, na Região Administrativa do Riacho Fundo RA-XVII.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Trabalho e Direitos Humanos a implantação de escolas profissionalizantes no Riacho Fundo I e II, na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA-XVII.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população através de políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como fornecer condições para o desenvolvimento das atividades econômicas no âmbito do Distrito Federal.

Uma das ações que será implementada, visando o ideal da geração de empregos e a especialização de jovens, é o Programa Jovem Trabalhador, do Governo do Distrito Federal.

A presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade da implantação de escolas profissionalizantes no Distrito Federal, também através de convênios com a iniciativa privada, visando atender pessoas de baixa renda.

Ademais, as escolas profissionalizantes exercem um papel importantíssimo dentro da estrutura produtiva da economia brasileira, em função do grande número de funções que exigem uma certa especialização; donde se atribui à estas escolas grande influência para a criação de novas oportunidades de negócios, absorção de mão-de-obra e aumento da renda interna.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Líder do PTB-DF

13/AGO/2003 14:34 16 425

SAIN – Parque Rural – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Tel.: 348-8000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND 1164/03
01